

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 7AAGWQ, Nº Processo: 72031007923202683, Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Convenente: MUNICIPIO DE ITARANA CNPJ nº 27104363000123, Objeto: Festa de 63 Anos de Emancipação Política e Administrativa de Itarana, Valor Total: R\$ 600.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000386, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 268016, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 18/09/2026 a 18/10/2027, Data de Assinatura: 17/09/2026, Signatários: Concedente: AUGUSTO LIRA DA ROCHA CPF nº ***.191.051-**, Convenente: VANDER PATRICIO CPF nº ***.803.847-**.

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 585/2026 / Número do processo: 305020 / Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes e de consumo para reposição de estoque do almoxarifado e renovação tecnológica de equipamentos audiovisuais do Banco Central do Brasil.
Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 07/10/2026, 15:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=17908705005852026>

FELIPE LIMA DOURADO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pe. 182084. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Bacen/MECIR-50543/2021. Objeto: Ajustar e alterar o caput da cláusula 7ª do Contrato de formalização da custódia de numerário do Banco Central do Brasil. Empresa contratada: Banco do Brasil S.A. Base legal: art. 13 da Lei 4.595/64. Publicação da justificativa de inexigibilidade: DOU de 29.9.2021, Seção 3, p. 39. Sem ônus para o Banco Central do Brasil. Vigência: 1.10.2021 a 31.12.2026. Assinatura: 17.9.2026.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 313791. Contrato: Bacen/ADBHO-313791/2026. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: Trinus Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento. CNPJ 61.575.702/0001-98. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: prazo indeterminado. Assinatura: 21.09.2026. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 925136

Número do Contrato: 5739/2024.
Nº Processo: 249592.
Pregão. Nº 90068/2024. Contratante: BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO. Contratado: 33.373.325/0001-79 - ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.. Vigência: 01/11/2026 a 01/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.429.747,56. Data de Assinatura: 22/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISO

PROCESSO DECIDIDO PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO 302738 - Uzzipay Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 32.192.325). Assunto: alteração do capital de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 35.000.000,00 (Assembleia Geral Extraordinária de 27.3.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 17.9.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER

Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.994, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 19, 20 e 21 de setembro de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 19.9.2026 a 19.10.2026: 0,8918% (oito mil, novecentos e dezoito décimos de milésimo por cento);

b) de 20.9.2026 a 20.10.2026: 0,9385% (nove mil, trezentos e oitenta e cinco décimos de milésimo por cento);

c) de 21.9.2026 a 21.10.2026: 0,9852% (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 19.9.2026 a 19.10.2026: 1,00785376 (um inteiro e setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis centésimos de milionésimos);

b) de 20.9.2026 a 20.10.2026: 1,00800320 (um inteiro e oitocentos mil, trezentos e vinte centésimos de milionésimos);

c) de 21.9.2026 a 21.10.2026: 1,00815264 (um inteiro e oitocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e quatro centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 19.9.2026 a 19.10.2026: 0,1056% (mil e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento);

b) de 20.9.2026 a 20.10.2026: 0,1371% (mil, trezentos e setenta e um décimos de milésimo por cento);

c) de 21.9.2026 a 21.10.2026: 0,1686% (mil, seiscentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.993, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 22 de setembro de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/10/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032, 1º/6/2032 e 1º/9/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 22/9/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 22/9/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 23/9/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 23/12/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 22/9/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 12/2024.
Nº Processo: 00190.109598/2023-14.
Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 00.681.882/0001-06 - ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA. Objeto: Revisar os valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso ii, alínea "d", da lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso iii, do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na instrução normativa seges/mgi nº 147, de 13 de abril de 2026. Valor do Termo Aditivo: R\$ 5.124,88. Data de Assinatura: 22/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

